



SP TEL 11 2123-3655
FAX 11 3283-4404

RJ TEL 21 2220-0505
FAX 21 2220-3666

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM REAIS NO CARTÃO DE CRÉDITO

GRAND CELEBRATION

Nº DO LOC _____

VISA

GRAND MISTRAL

MASTERCARD

GRAND HOLIDAY

PRIMEIRA SAÍDA _____

DINERS

GRAND VOYAGER

CÂMBIO UTILIZADO _____

AMEX

Coeficientes para financiamento Vendas sem entrada

Nº Parcelas	Fator
1 a 5	SEM JUROS
6	0,180906
7	0,156782
8	0,138703
9	0,124651
10	0,11342

DADOS DO ASSOCIADO

NOME: _____

Nº RG: _____ TELEFONE: _____

Nº CARTÃO: _____

COD. SEG: _____ VALIDADE: _____

VALORES AUTORIZADOS PARA DÉBITO

Descritivo	Valor em R\$
Valor do financiamento	
Nº de Parcelas	
Valor da Parcela	

INFORMAÇÕES DO AGENTE DE VIAGEM

AGENCIADOR IBERO CRUZEIROS: _____

AGÊNCIA DE VIAGENS: _____ NOME DO ATENDENTE: _____

TELEFONE P/ CONTATO: _____ FAX: _____ CIDADE: _____

OBSERVAÇÕES: O titular autoriza o débito em seu cartão para pagamento do pacote de cruzeiro marítimo registrado pela agência de turismo nos localizadores acima descritos e em benefício dos passageiros neles contidos.

O titular do cartão declara-se ciente das condições de penalidade em caso de cancelamento da reserva, constantes dos folhetos de cruzeiros e do site da IBERO CRUZEIROS, obrigando-se ainda ao pagamento integral da venda aqui autorizada, salvo em caso expressamente autorizado pela ARMADORA/ IBERO CRUZEIROS.

Com exceção de agentes possuidores da ferramenta IberoPag, ficam os demais obrigados a enviar para a IBERO CRUZEIROS a Autorização de Débito original, acompanhada de Cópia do Cartão, documento de Identidade do titular e do Contrato de Compra de Cruzeiros Marítimos.

Sem estes documentos ou sem o preenchimento legível deste documento, a venda poderá ser cancelada a critério da ARMADORA /IBERO CRUZEIROS.

IMPORTANTE: CARO HÓSPEDE, INFORME-SE COM SEU AGENTE SOBRE AS CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA DO SEU CRUZEIRO, NO CONTRATO DE COMPRA DE CRUZEIRO MARÍTIMO E, TAMBÉM, NO CATÁLOGO IBERO CRUZEIROS 2010/2011.

CONDIÇÕES GERAIS PARA AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO

Qualquer transação realizada fora dos padrões contratuais das administradoras implicará em sanções legais, tanto para o Estabelecimento e seus intermediários, quanto para o Associado. Ao autorizar o débito no cartão de crédito, Estabelecimento e o Associado declaram estar ciente e concordam com as seguintes condições:

Questionamentos ou cancelamentos dos serviços adquiridos devem ser resolvidos entre as partes, de acordo com as Condições Gerais Ibero, divulgadas no catálogo publicitário vigente, bem como no site www.iberocruzeiros.com.br que neste ato, o passageiro declara ter pleno conhecimento.

O estabelecimento e seus intermediários (Agentes de Viagens) são responsáveis pela correta aceitação do cartão de crédito, conferindo a validade, autenticidade e a assinatura do titular.

Esta autorização é válida e sua transmissão, por fax, é permitida apenas para agilizar o processo de venda e desde que efetuada no horário comercial funcionamento do estabelecimento IBERO CRUZEIROS. Em caso de contestação do Associado, o Agente de Viagem é responsável pela comprovação de envio deste original ao Estabelecimento, bem como da cópia do documento que comprove a assinatura do titular e a cópia do bilhete /vouchers emitidos. Estes documentos podem ser solicitados a qualquer momento pelas Administradoras.

Caso os serviços sejam prestados em nome de outras pessoas não o Titular do Cartão, deverá ser preenchida a autorização para pagamento com cartão de crédito para terceiros, disponível no site da IBERO CRUZEIROS.

CONCORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES DESTA AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO

ASSINATURA DO TITULAR DO CARTÃO

DATA

ATENDENTE DA AGÊNCIA